



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**LEI Nº 248  
DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

Dá denominação à Quadra de Esportes da  
Escola Municipal Presidente Tancredo Neves.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Quadra de Esportes da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, nesta cidade será denominada de **"Quadra de Esportes Professora Clara Maria de Moraes"**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** A Secretaria Municipal de Obras, fica autorizada a tomar as providências necessárias para confecção e afixação da placa indicativa com o nome da homenageada.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumbe/SE, em 01 de Agosto de 2011.



**Maria Terezinha de Moura**  
Prefeita Municipal